

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0868

Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Severino Ribeiro Parente, a rua que hoje inicia na Praça Filgueiras Sampaio, cruzamento com a Rua do Vídeo, dirigindo-se até a Av. Beira Brejo nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 12 de Maio de 1982.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**